



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0863

sexta-feira, 25 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 116, de 24 de abril de 2025

PÁGINA 04 A 05:

AVISO DE RESULTADO

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 06:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 116, de 24 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA – SP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a avaliação de projetos culturais submetidos ao município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Projetos Culturais de Guzolândia, que atuará na análise e acompanhamento de projetos culturais apresentados no âmbito da Política Municipal de Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), conforme suas competências.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação de Projetos Culturais será composta por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim definidos:

I - O titular do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guzolândia, como membro nato;

TITULAR: Eric Matheus Monzen Martinez

SUPLENTE: Keina Poliana Pivarro Dalmolin Pagliarini

II - 02 (dois) outros representantes do Poder Executivo Municipal;

TITULAR: Thales Natal Tieni Pereira

TITULAR: Wuylian Matos de Souza

SUPLENTE: Henrique Moraes da Silva

SUPLENTE: Andrei Duarte de Souza

III - 01 (um) representante da sociedade civil, com atuação comprovada na área cultural.

TITULAR: Thamara Pagliarini Maschio

SUPLENTE: Juliana Vitória Silva Castilho

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Avaliação de Projetos Culturais:

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36371123 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

I - Analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas apresentadas em editais de chamamento público relativos aos instrumentos de fomento à cultura previstos na Lei Federal nº 14.903/2024 e àqueles referentes à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB - Lei nº 14.399/2022), mediante o preenchimento das fichas de avaliação e observando os critérios definidos nos respectivos editais municipais;

II - Acompanhar e monitorar a execução físico-financeira dos projetos culturais selecionados e formalizados, conforme as exigências e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável (Lei nº 14.903/2024, Lei nº 14.399/2022) e nos respectivos termos ou instrumentos de fomento;

III - Recomendar diligências, solicitar informações complementares e propor ajustes nos projetos em análise ou em execução, sempre que necessário para a correta aplicação dos recursos e cumprimento dos objetivos;

IV - Subsidiar o titular do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guzolândia com informações técnicas e pareceres para as decisões relativas à seleção, aprovação e acompanhamento dos projetos culturais fomentados no âmbito das legislações mencionadas no inciso I;

V - Elaborar relatórios periódicos ou pontuais sobre suas atividades, conforme solicitado pelo titular do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guzolândia.

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 24 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36371123 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0863

sexta-feira, 25 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

AVISO DE RESULTADO

Processo nº 674/2025
Licitação nº 007/2025
Edital nº 001/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2025
Tipo: Menor Preço por item

Conforme referido edital na data de 24/04/2025 às 08h00min, houve licitação para aquisição de gás medicinal (oxigênio). ocorre que houve uma empresa participante, mas devido os preços apresentados estarem acima da média realizada pelo Setor Responsável, os itens 01, 03, 04 e 05 foram fracassados e o item 02 deserto. Guzolândia-SP, 24 de abril de 2025. Pregoeira e a Equipe de Apoio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0863

sexta-feira, 25 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1081/2025
Licitação nº 013/2025
Edital nº 006/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que no dia **15 de maio de 2025 às 08h00min**, será realizado o **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, para **aquisição de veículo usado tipo Van para o Transporte Escolar Rural do Município de Guzolândia-SP**. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da "BLL" (www.bllcompras.com). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Sítio Eletrônico do Município (www.guzolandia.sp.gov.br) e (www.bllcompras.com), podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, bem como no Setor de Licitação de 2ª a 6ª, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Guzolândia-SP, 24 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-033
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0863

sexta-feira, 25 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Processo nº 18/2023 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: Cespro Processamento de Dados Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em compilação/consolidação das leis municipais”. Valor R\$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos) mensal. Vigência: 26/04/2025.

Guzolândia, 24 de abril de 2025.

Maria Cristina de Souza
Presidente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 6

